

PORTARIA Nº 062/2013

(DOE/TCE-MT de 07.06.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXX do artigo 21 da Resolução 14/2007;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 034, de 02.04.13, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de 02.04.13, para conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica, composta para adotar todas as providências pertinentes à devida instrução da Tomada de Contas das contratações com sobrepreço realizadas pela Secretaria Estadual de Saúde, respectivamente, com IPAS – Instituto Pernambucano de Assistência Social, com vistas à gestão do Hospital Regional de Várzea Grande, Sociedade Beneficente São Camilo, com vistas à gestão do Hospital Regional de Rondonópolis, IPAS – Instituto Pernambucano de Assistência Social, com vistas à gestão da CEADIS – Central de Abastecimento, com a Associação Congregação de Santa Catarina, com vistas à gestão do Hospital Metropolitano de Cáceres, com o Instituto Social Fibra, com vistas à gestão do Hospital Regional de Colíder, e ainda com o Instituto Fibra, com vistas à gestão do Hospital Regional de Alta Floresta, sob a Presidência do Auditor Público Externo GILSON GREGÓRIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 03 de junho de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente